

# 1. Documento: 29490-2022-34

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 29490/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Cama - mesa - copa - cozinha - gêneros alimentícios

**Unidade Protocoladora:** SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Data de Entrada:** 08/08/2022

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** CLAUDIRG

**Data de Inclusão:** 14/11/2022 09:22

**Descrição:** Contratação de empresa para aquisição de café, açúcar e adoçante.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 29490-2022-34

**Nome:** e-PAD 29.490-2022- DG- contratação direta -café - açúcar e adoçante.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 11/10/2022 10:09

**Descrição:** Autorização.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	11/10/2022 10:09

---

**Documento Gerado em 16/01/2023 19:31:50**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 29490/2022.  
**Ref.:** Despacho n. DADM/723/2022.  
**Assunto:** Contratação direta da empresa *RM Lanza dos Santos Comércio – EPP*, visando à aquisição de café, açúcar e adoçante. Dispensa de licitação (art. 24, II, Lei n. 8.666/1993). **Decisão.**

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII) e considerando a proposição da Secretaria de Apoio Administrativo (Proposição n. SEAA/022/2022 - doc. n. 29490-2022-1), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/723/2022 - doc. n. 29490-2022-26) e os esclarecimentos prestados pela Unidade (Despacho n. DADM/746/2022 - doc. n. 29490-2022-31), a informação de adequação de despesa expedida pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. n. 29490-2022-28) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *RM Lanza dos Santos Comércio - EPP* sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, pelo valor total de R\$9.444,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), visando à aquisição de café em pó homogêneo, torrado e moído, açúcar cristal e adoçante dietético, para atender às necessidades deste Regional, conforme especificação constante do Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 29490-2022-14).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho e demais providências.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral